



000692

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6.591/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Santa Luzia, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

“FUNDOS DO PRÉDIO Nº 621 – PROPRIEDADE DE JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA

Localiza-se nos fundos do prédio nº 621 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede **5,84 metros** confrontando com a área remanescente; nos fundos mede **6,25 metros** e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede **51,21 metros** e confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; pelo lado esquerdo mede **48,97 metros** e confronta com o prédio nº 615 de propriedade de Lourenço Vieira de Castro, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,27 m²** e **76,00 m²** de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.034.001.

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 615 – PROPRIEDADE DE LOURENÇO VIEIRA DE CASTRO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 615 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede **4,25 metros** confrontando com a área remanescente; nos fundos mede **4,55 metros** e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede **48,97 metros** e confronta com o prédio nº 621 de propriedade de João Rodrigues Siqueira; pelo lado esquerdo mede **47,34 metros** e confronta com o prédio nº 599 de propriedade de José Atilio Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de **204,55 m²** e **87,00 m²** de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.035.001.

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 599 – PROPRIEDADE DE JOSÉ ATILIO CECILIATO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 599 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede **4,58 metros** confrontando com a área remanescente; nos fundos mede **4,90 metros** e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede **47,34 metros** e confronta com o prédio nº 615 de propriedade de Lourenço Vieira de Castro; pelo lado esquerdo mede **45,58 metros** e confronta com o prédio nº 597 de propriedade de Benedito Menino Alves Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **212,54 m²** e **55,00 m²** de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.040.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 597 – PROPRIEDADE DE BENEDITO MENINO ALVES SANTOS

Localiza-se nos fundos do prédio nº 597 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 4,67 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 5,00 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 45,58 metros e confronta com o prédio nº 599 de propriedade de José Atilio Ceciliato; pelo lado esquerdo mede 43,79 metros e confronta com o prédio nº 595 de propriedade de Anselmo Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de 208,60 m² e 44,50 m² de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.036.001.

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 595 – PROPRIEDADE DE ANSELMO CECILIATO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 595 da Rua Presidente Getúlio Vargas e mede 4,67 metros confrontando com a área remanescente; nos fundos mede 5,00 metros e confronta com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo; pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getúlio Vargas olha, mede 43,79 metros e confronta com o prédio nº 597 de propriedade de Benedito Menino Alves Santos; pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com o prédio nº 593 de propriedade de Gervásio Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de 200,23 m² e 49,00 m² de construção, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.2.032.037.001.”

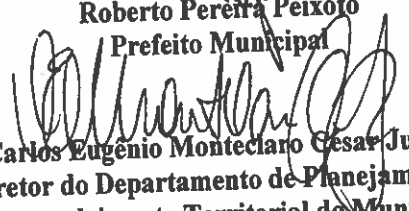
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD- 2518.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
 Prefeito Municipal


Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
 Diretor do Departamento de Planejamento e
 Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de novembro de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
 Gerente da Área Técnico Legislativa